



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Seridó, 165 – Centro – Coronel Ezequiel/RN CNPJ/MF nº 08.158.669/0001-18

Lei N°. 375, de 30 de dezembro de 2009.

EMENTA:

Realinha o valor do subsídio dos Secretários Municipais de Coronel Ezequiel, fixados através do Projeto de Lei N° 001/2008.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, ainda atendendo proposta apresentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de realinhar os valores dos subsídios dos Secretários Municipais a partir do exercício de 2010.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Realinhado para R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) o valor do subsídio dos Secretários Municipais que foi fixado na conformidade de Artigo 4° do Projeto de Lei n.º001/2008 de iniciativa da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua sanção e publicação, vigorando os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2010, ficando revogado o teor do artigo 4° do Projeto de Lei n.º 001/2008.

Pref. Mun. de Cel. Ezequiel/RN, 30 de dezembro de 2009.

Cláudio Marques de Macêdo

Prefeito